



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 239

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1972

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### INSPECTORIA DE BANCOS

Nº DF.623-72 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — O Diretor, por despacho de 22.11.72, aprovou, nos termos do parecer, a incorporação do Banco dos Importadores e Exportadores do Ceará S. A., com sede em Fortaleza (CE), pelo estabelecimento em epigrafe, com sede em Osasco (SP), o aumento de capital de Cr\$ 252.021.432,00 para Cr\$ .....

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

252.244.694,00 e a conseqüente reforma dos estatutos sociais, na conformidade do deliberado pelas assembléias gerais extraordinárias de 13.10 e 30.10.72 do incorporador e de 18-10 e 31.10.72 do incorporado.

Nº DF.629-72 — Banco Mercantil de Minas Gerais S. A. — O Diretor, por despacho de 22.11.72, apro-

vou, nos termos do parecer, a incorporação do Banco Industrial de Campina Grande S. A., sediado em Campina Grande (PB), pelo estabelecimento em epigrafe, com sede em Belo Horizonte (MG), o aumento de capital de Cr\$ 54.600.000,00 para ... Cr\$ 72.237.494,00 e a conseqüente reforma dos estatutos sociais, na conformidade do deliberado pelas as-

sembléias gerais extraordinárias de 5.10 e 9.11.72 do incorporador e de 10.10 e 14.11.72 e especial de 14.11 de 1972 do incorporado.

#### DESPACHO DO INSPECTOR GERAL,

Em 24.11.72, deferindo, nos termos do Parecer, o requerido no Processo Prorrogação do prazo de funcionamento

23-71 — Cooperativa de Crédito de Baturité Ltda. — Baturité (CE). — Até 20.12.74.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIA Nº 2.743 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81 item (s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Engenheiro Dalton de Oliveira Condessa, Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, para representar esta Diretoria Geral, no ato de assinatura do Convênio com a Companhia de Urbanização de Curitiba, na forma constante no Processo nº 402.596-72. — *Eliseu R. sende.*

#### 2.º Distrito Rodoviário Federal

##### PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1972

O Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item VII, art. 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.102 — Dispensar o servidor José Vicente Carleto de Lima e Silva matrícula nº 2.213.624, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada símbolo 6-F, de Chefe do Setor de Atendimento do Serviço Administrativo deste 2.º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.103 — Dispensar o servidor Carlos Octavio Lobato de Almeida, matrícula nº 1.013.839, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia da função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo deste 2.º Distrito Rodoviário. — *Pedro Smith do Amaral.*

##### PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972

O Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional

de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.104 — I — Dispensar o servidor José Tavares Bezerra, matrícula 2.079.470, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função de Substituto eventual do Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo do 2.º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o servidor José Tavares Bezerra, matrícula 2.079.470, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função de Substituto eventual do Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário do Serviço de Operações deste Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.105 — Designar a servidora Maria de Nazaré Salgado de Souza, matrícula 2.079.496, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Secretária do Serviço de Operações, símbolo 11-F, deste Distrito Rodoviário Federal. — *Pedro Smith do Amaral.*

#### 5.º Distrito Rodoviário Federal

##### PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972

O Chefe do 5.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto 68.423, de 25-3-71, resolve:

Nº 5.317 — Designar a servidora Ana Maria Bomfim Machado matrícula 2.108.087, Escrevente Datilógrafo Nível 7, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituta eventual da Secretária do Subchefe Distrital, em suas faltas ou impedimentos até 30 dias.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 5.318 — Designar o servidor Carlos Alberto de Almeida, matrícula 2.108.115, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 5-7 — Euclides da Cunha.

Nº 5.322 — Designar o servidor Florisvaldo Silva Campodonio, matrícula 1.019.732, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituto eventual do Chefe da Seção de Laboratório da Residência 5-2 Feira de Santana, em suas faltas ou impedimentos até 30 dias.

Nº 5.323 — Tornar sem efeito a Portaria nº 5.194-72 desta Chefia, que designou o servidor Antenor Pires dos Santos, matrícula 2.108.623, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, substituto eventual do Chefe da Seção de Laboratório da Residência 5-2, Feira de Santana, em suas faltas ou impedimentos até 30 dias. — *Arcildo Gomes da Mota.*

#### 6.º Distrito Rodoviário Federal

##### PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso da atribuição que lhe confere o item VIII do art. 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Nº 6.137 — Dispensar a pedido, o Engenheiro contratado, regido pela C.L.T., Walter Horta Sanábio, matrícula nº 63.834, da função gratificada símbolo 2-F, de Assistente da Residência 6-4, sediada em Juiz de Fora, jurisdição deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 696,00, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972.

Nº 6.138 — I — Dispensar o Engenheiro contratado, regido pela C.L.T.,

Osmar do Carmo, matrícula número 64.021, da função gratificada símbolo 2-F, de Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 6-9, sediado em Rio Casca, jurisdição deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 639,00, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972.

II — Designar o Engenheiro contratado, regido pela C.L.T., Osmar do Carmo, matrícula nº 64.021, para exercer a função gratificada símbolo 2-F de Assistente da Residência 6-4, sediada em Juiz de Fora, jurisdição deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 696,00, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972. — *Amoré Dutra Filho.*

#### 7.º Distrito Rodoviário Federal

##### PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 7.251 — Designar o servidor, Naéve Rosa, matrícula nº 2.100.291, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 1.ª Residência (R-7-1), sediada em Campos — RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituto do Chefe da Seção Administrativa em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 7.252 — Designar o servidor, Adalberto Baptista de Mattos, matrícula nº 2.100.136, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 1.ª Residência sediada em Campos — RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para substituto do Administrador de Trecho, Herodice de Moraes Rosa, matrícula nº 2.099.474, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento de valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada.

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 37,50
Ano .....	Cr\$ 100,00	Ano .....	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 120,00	Ano .....	Cr\$ 95,00

### PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor de Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarem sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias de vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Nº 7.253 — Designar o servidor, Francisco Gomes de Castro, matrícula nº 2.099.245, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — I, desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, com exercício, na 1ª Residência (R7-1), sediada em Campos — RJ, sob a jurisdição deste Distrito, para substituído do Chefe da Seção de Laboratório em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 7.254 — Designar o servidor, Anilton Manhães de Souza, matrícula nº 2.100.137, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 1ª Residência (R7-1), sediada em Campos — RJ, sob a jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal, para substituído do Administrador do Trecho Milton Ferreira, matrícula nº 2.100.135, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 7.255 — Designar o servidor, Amado Abucezeze, matrícula número 2.100.275, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, lotado neste Distrito, com exercício na 1ª Residência (R7-1), sediada em Campos — RJ, sob a jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal, para substituído do Chefe do Setor de Oficina em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 7.256 — Designar o servidor Osmar Martins de Azevedo, matrícula nº 1.015.887, nível 8, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, com exercício na 5ª Residência (R-7-5), sediada em Santa Cruz — RJ, para substituir o Chefe do Setor de Oficinas da R7-5, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 7.259 — Designar o servidor, Romalcy Martins Gonzaga, matrícula nº 2.100.151, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — II, desta Autarquia, lotado neste Distrito com exercício na 1ª Residência (R7-1), sediada em Campos — RJ, para substituído do Chefe da Seção de Abastecimento em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Murillo Bretas Pezoto.

tituto do Chefe da Seção de Abastecimento em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Murillo Bretas Pezoto.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

N.º 627 — Exonerar, "ex officio" de acordo com o Artigo 75, item II, alínea "a", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Fernandes Senna — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604-21-A, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Obras e Melhoramentos ... (DVN-DOM), da Diretoria de Vias Navegáveis, nomeado conforme Portaria "P" n.º 140-DG, de 4 de março de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês e ano.

N.º 629 — Designar José Fernandes Senna — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604.21.A para exercer o cargo de Administrador do Porto de Manaus, deste Departamento.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO Nº 79-72

Ata da 643ª Reunião (Ordinária), de 6 de novembro de 1972.

Processo nº 52-72-CFN

Relator — Conselheiro Henrique Vieira de Resende

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro  
Assunto — Concessão de financiamento pelo ENDE.

O Conselho Ferroviário Nacional, tendo em vista o que lhe expôs a Diretoria Geral do DNEF, no ofício número 262-GD de 31 de outubro p. findo, após a discussão do Parecer nº 85-72-CFN, do Conselheiro-Relator Henrique Vieira de Resende, resolveu, por unanimidade, aprovar com apoio na alínea c) do item I, do art. 6º, da Lei nº 4.102, de 20-7-62, as condições propostas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) para o financiamento ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro (DNEF) no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), bem como do adiantamento de ..... Cr\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para conclusão do subtrecho km 44 — Ponta Grossa (pátio de Uvaranas), do Tronco Sul, bem assim tomar conhecimento que, como interveniente da referida operação, a Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) aceitou as condições propostas pelo BNDE conforme comunicação da Diretoria Geral do DNEF, no expediente supracitado.

Sala das Reuniões, 6-11-72, ano 10 do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 80-72

Ata da 643ª Reunião (Ordinária), de 6 de novembro de 1972.

Processo nº 50-72-CFN.

Relator — Conselheiro Hostílio Xavier Rattón Filho.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Projeto e Orçamento do Viaduto Vera Cruz da L-35.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do Parecer nº 88-72-CFN, do Conselheiro-Relator Hostílio Xavier Rattón Filho, resolveu, por unanimidade, aprovar, de acordo com a letra a), do artigo 1º, do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967,

e letra h), do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto número 1.710, de 28 de novembro de 1962, o projeto e o orçamento, este no valor de Cr\$ 337.501,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e um cruzeiros), para a execução do Viaduto Vera Cruz, sobre a rua Rio Grande, na cidade de Passo Fundo e integrante da variante Vera Cruz da L-35.

Sala das Reuniões, 6-11-72, ano 10 do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 81-72

Ata da 643ª Reunião (Ordinária), de 6 de novembro de 1972.

Processo nº 38-72-CFN

Relator — Conselheiro Henrique Vieira de Resende.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Termo Final de Ajuste de Contas — SERGEN.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do Parecer número 87-72-CFN, do Conselheiro-Relator Henrique Vieira de Resende, resolveu, por unanimidade, aprovar com apoio no artigo 8º, letra i, do Decreto número 1.710, de 28-11-62, e artigo 9º, do Decreto-lei nº 185, de 23-2-67, o Termo Final de Ajuste de Contas celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma SERGEN — Serviços Gerais de Engenharia S.A., com o fim de pagar a importância de Cr\$ 891.399,40 (oitocentos e noventa e um mil trezentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), correspondentes aos resíduos encontrados quando da medição final dos serviços pertinentes ao contrato celebrado em 31 de outubro de 1968, com a referida firma, para execução dos serviços de projeto e construção de dois viadutos rodoviários na área de construção da nova estação rodoviária de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 6-11-72, ano 10 do Conselho.

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL  
S. A.**

**3ª Divisão — Nordeste**

**PORTARIA Nº 900 DE 10 DE AGOSTO DE 1972**

O Delegado do Ministro dos Transportes, junto a 3ª Divisão Nordeste, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 42.380, de 10 de abril de 1958, Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial nº 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Considerar vago, o cargo de Servente, GL.104, nível 5 do Quadro Extinto, Parte XV (Rede Ferroviária do Nordeste), do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Luiz Ildelfonso da Silva, matrícula — 6.726, ocorrido no dia 18.6.72. — Eng. José de Sá Gurgel do Amaral.

**PORTARIA Nº 911 DE 15 DE AGOSTO DE 1972**

O Delegado do Ministro dos Transportes, junto a 3ª Divisão Nordeste, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 42.380, de 10 de abril de 1958, Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial nº 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Exonerar o servidor José de Souza Leão, matrícula 196, Oficial de Administração — AF.201, nível 12-A, do Quadro Extinto, Parte XV (Rede Ferroviária do Nordeste), do Ministério dos Transportes, admitido em 10.9.51, com base no disposto nos artigos 74, item I e VI c/c o 75, item I e 76 item III da Lei 1.711-52, em face de ter optado para o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, na classe de Advogado, código U.52 nível III, a partir de 1.8.72. — José de Sá Gurgel do Amaral.

**PORTARIA Nº 924 DE 22 DE AGOSTO DE 1972**

O Delegado do Ministro dos Transportes, junto a 3ª Divisão Nordeste, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 42.380, de 10 de abril de 1958, Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial nº 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Considerar vago, o cargo de Auxiliar de Trem F.112, nível 6-A, do Quadro Extinto, Parte XV (Rede Ferroviária do Nordeste), do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular José Domingos de Souza, matrícula 6.181, ocorrido no dia 31 de julho de 1972. — José de Sá Gurgel do Amaral.

**PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1972**

O Delegado do Ministro dos Transportes, junto a 3ª Divisão Nordeste, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 42.380, de 10 de abril de 1958, Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial nº 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 1.043 — Considerar vago, o cargo de Armazenista, AF.102.10-B do Quadro Extinto, Parte XV, Rede Ferroviária do Nordeste, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu

titular Edson Gomes da Silva, matrícula 4.402, ocorrido no dia 10 de setembro de 1972.

Nº 1.044 — Considerar vago o cargo de Agente de Estação F.104, nível 10-B, do Quadro Extinto, Parte XV, Rede Ferroviária do Nordeste, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Antônio Caetano Alves, matrícula 4.641, ocorrido no dia 10 de setembro de 1972. — José de Sá Gurgel do Amaral.

**PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1972**

O Delegado do Ministro dos Transportes, junto a 3ª Divisão Nordeste, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 42.380, de 10 de abril de 1958, Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial nº 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 1.118 — Considerar vago, o cargo de Técnico de Mecanização, .... AF.401, nível 16-B, do Quadro Extinto, Parte XV, Rede Ferroviária do Nordeste do Ministério dos Transportes, face o falecimento de seu titular Edno de Queiroz Fonseca, matrícula 413, ocorrido no dia 18 de setembro de 1972.

Nº 1.119 — Considerar vago, o cargo de Inspetor de Movimento de Trems,

F.108, nível 16, do Quadro Extinto, Parte IX, Estrada de Ferro Sampaio Correia, do Ministério dos Transportes face o falecimento de seu titular Reinaldo Praça, matrícula 20.596, ocorrido no dia 29 de setembro de 1972.

Nº 1.120 — Considerar vago, o cargo de Mestre de Linha, F.123, nível 12-A, do Quadro Extinto, Parte XV, Rede Ferroviária do Nordeste, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Severino Alves dos Santos, matrícula 10.526, ocorrido no dia 23 de setembro de 1972. — José de Sá Gurgel do Amaral.

**PORTARIA Nº 1.131 DE 18 DE OUTUBRO DE 1972**

O Delegado do Ministro dos Transportes, junto a 3ª Divisão Nordeste, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 42.380, de 10 de abril de 1958, Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial nº 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Considerar vago, o cargo de Trabalhador de Linha, F.126, nível 4-B, do Quadro Extinto, Parte XV, Rede Ferroviária do Nordeste, do Ministério dos Transportes, face o falecimento de seu titular José Vitor dos Santos, matrícula 10.349, ocorrido no dia 29 de setembro de 1972. — José de Sá Gurgel do Amaral.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

**PORTARIA SUNAB nº 821, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Delegar Poderes ao Delegado da SUNAB em Brasília, Heleodoro Martins, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação do imóvel situado na Super Quadra 111, Bloco A, apto. 102, Brasília-DF, de acordo com a minuta constante do Processo SUNAB número 15.940-72. — Glauco Carvalho.

**Delegacia no Estado do Piauí**

**PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1972**

A Delegada da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 11 — Designar o servidor Walter de Araujo Melo, Armazenista Nível 8, matrícula nº 2.217.110, do Quadro de Pessoa, da SUNAB e Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração, para substituir o Diretor da Divisão de Administração desta Delegacia, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais, ficando por consequente dispensado de Responsável pelos encargos da Seção de Pessoal e Material da Divisão de Administração, nos impedimentos eventuais e temporários do Chefe da mencionada Seção, para os quais foi designado por Portaria DEPI nº 21-68 de 9.8.68.

Nº 12 — Designar o servidor Afonso Lopes Veloso, Armazenista Nível 8, matrícula 2.217.099, do Quadro da SUNAB para substituir o Chefe da Seção Manobra da Divisão de Administração desta Delegacia, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais ficando em consequência

dispensado dos encargos de Chefe Substituto da Seção de Expediente e Processamento de Autos, atualmente denominada Seção de Processamento de Autos e Multas, para os quais foi designado por Portaria DEPI nº 17-68 de 9.8, publicada em Diário Oficial da União, de 19.11.68.

Nº 13 — Designar o servidor Felipe Silva Ramos, Escriturário Nível 8, matrícula 2.103.119, do Quadro da ... SUNAB, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal e Material da Divisão de Administração desta Delegacia, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Nº 14 — Designar o servidor José Aíves Monteiro, Inspetor de Indústria e Comércio Nível 15, matrícula 1.004.639, do Quadro da SUNAB, para substituir o Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas da Divisão de Fiscalização, desta Delegacia, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais. — Francisca Dalva Marques de Assunção.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**PORTARIA Nº 1.345, DE 5 DE JUNHO DE 1972**

**Retificação**

Na publicação feita no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 12 de junho de 1972,

Onde se lê: "Símbolo 2-F",  
Lê-se:  
"Símbolo 3-F".

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**PORTARIA Nº 3.140-DEM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são confe-

ridas no inciso II e parágrafo único, do artigo 23, do Regimento aprovado com o Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, e tendo em vista a deliberação da Comissão Coordenadora das Exportações de Erva-Mate (CERMATE), votada em sua reunião de 8 do corrente, resolve:

Art. 1º São liberados os seguintes contingentes de erva-mate, exportáveis ao Uruguai por conta do terceiro trimestre do Ano Ervateiro 1972-1973 (período janeiro-março):

1.000 toneladas de erva-mate beneficiada.

1.000 toneladas de erva-mate cancheada.

Art. 2º Para efeito de rateio e distribuição dos montantes expressos no Artigo anterior, serão tomados por base os índices previstos nos Anexos II e III da Portaria nº 3.064-DEM, de 19 de setembro p. passado, com as alterações propostas pela CERMATE em sua reunião de 10 de outubro último e que foram objeto da Portaria nº 3.112-DEM de 18 do mesmo mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — João Maurício Nabuco.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA Nº 500, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Designar o Auxiliar de Tesoureiro, nível 18-B, do Quadro de Pessoal desta SUDEPE, Joacy Martins Ferreira para responder pelo expediente da Tesouraria, durante o impedimento do respectivo Chefe em gozo de férias regulamentares no período de 30 de novembro a 29 de dezembro deste ano. — João Cláudio Dantas Campos.

**PORTARIA Nº 508, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1972**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafo 2º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, nível 8-A, Humberto Rodrigues Barbosa, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, ora à disposição desta Autarquia, para substituir, em seus impedimentos eventuais, Marinha Machado Brandão, Secretária de Departamento desta SUDEPE. — João Cláudio Dantas Campos.

**Secretaria de Administração**

**PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1972**

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 226, de 13.6.72, do Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 493 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 13 da Portaria nº 122, de 10.4.69, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Nordeste II", de propriedade da firma Pesca Alto Mar S. A., estabelecida à rua Dr. José Mariano nº 565, Recife, Estado de Pernambuco e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 494 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 12 da Portaria nº 122, de 10.4.69, e conceder legis-

tro como indústria pesqueira à firma "Shotaro Sano" (Filial), com sede e unidade industrial à Rua 24 de Maio nº 19A, Manaus, Estado do Amazonas.

Nº 495 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 221, de 28.2.67, combinado com os artigos 12 e 20 da Portaria nº 123, de 10.4.69, conceder registro como indústria pesqueira à firma "S. A. Abel Dourado Indústrias Alimentícias (Matriz), com sede e unidade industrial à rua Francisco Campello nº 86, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tornando sem efeito as Portarias de nº 811, de 26 de agos-

to de 1969, em virtude da alteração de sua razão social e a de nº 312, de 26 de agosto de 1969, em face da Filial não exercer atividade que a defina como indústria de pesca.

Nº 496 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50, de 20 de janeiro de 1970, que concedeu registro à Indústria de Conservas Kormann S. A. — Induko, estabelecida à Rua Benjamin Constant nº 26, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, em virtude de não mais exercer atividade que a defina como indústria pesqueira. — *Biasno Granato*.

14-B, matrícula número 2.131.010, para exercer a Função Gratificada símbolo 5-F, de Secretária Executiva do Diretor do Departamento de Finanças (DF), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 213 — Revogar a Portaria número 1.072, de 5 de julho de 1972, que transformou em rescisão de contrato de trabalho a dispensa aplicada a Severino Ferreira da Silva, Conductor de Viatura, matrícula número 2.132.140 para o fim de determinar a sua volta ao trabalho, sem direito, contudo, a qualquer ressarcimento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto número 70.755, de 1972, resolve:

Nº 214 — Designar Aldenora de Carvalho Bayma, Contadora, nível 20-A, matrícula número 1.273.317, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente do Superintendente, da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 216 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, Nelson de Moraes Delphino, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula número 1.232.037, do Quadro de Pessoal do IPASE, lotado na Superintendência Local no Estado da Guanabara — (SGB).

Nº 221 — Excluir da Tabela de Funções de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE, anexo à Instrução número 10, de 10 de fevereiro de 1972, publicada no *Diário*

Oficial de 23 de fevereiro de 1972, e BI número 40, de 29 de fevereiro de 1972, o nome de Isaac Augusto Cordeiro.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Portaria número 1.384, de 23 de agosto de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1972 resolve:

Nº 224 — Atribuir ao servidor Reginaldo Barreto de Almeida, Cirurgião-Dentista, nível 22-C, Matrícula número 1.245.601, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, ora em exercício no Hospital dos Servidores da União, em Brasília, Distrito Federal, a gratificação de Raios X, de 40% prevista no item 0 do artigo 1º da Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 4 de setembro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 225 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, Heitor Costa Barbosa, Prático de Farmácia, nível 10-A, matrícula número 1.055.137, do Quadro de Pessoal do IPASE, lotado na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

Nº 231 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, Argemiro de Souza Ramalho, Guarda, nível 3-A, matrícula número 1.056.219, lotado na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

Nº 232 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 70, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benedita Geralda Marcelino, matrícula número 2.117.136, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do IPASE, lotada na Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP).

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 28 de outubro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 233 — Designar Isa Batista Faro, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.557.430, para exercer a função gratificada, de Assistente, símbolo 3-F, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 234 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, Isa Batista Faro, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.557.430, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Seguro Social (PES), da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro de Pessoal do IPASE. — *Margot Afrânio Carneiro de Noves, Presidente*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 236, de 1972

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1972

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71), resolve:

Nº 266 — Designar Vicente de Paula Adriano, Escriturário AF-202.10.B, matrícula nº 1.055.366, ponto nº 9.088, para substituir o Chefe da Seção de Informações — ACI, na função gratificada, símbolo 6-F, do Serviço de Comunicações e Documentação — SAC, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 267 — Designar Theophilo Muiños Piñeiro, Oficial de Administração — AF-201.14.B, matrícula nº 1.912.277, ponto nº 1.614, para substituir o Encarregado da Turma de Administração — MEAD, na função gratificada, símbolo 10-F, do Serviço de Documentação e Estatística Médicas — SME, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 268 — Designar Walter de Faria Vinagre, Desenhista P-1.001.14.B, matrícula nº 1.912.340, ponto nº 5.417, para substituir o Chefe da Seção Gráfica — AMG, na função gratificada, símbolo 5-F, do Serviço de Material — SAM, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 269 — Designar Otides Borges dos Santos, Oficial de Administração AF-201.12.A, matrícula nº 1.391.303, ponto nº 2.304, para substituir o Assistente Técnico, na função gratificada, símbolo 5-F, do Serviço de Material — SAM, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 270 — Designar Salmo de Castro Soares, Armacenista — AF-102.8.A, matrícula nº 1.912.341, ponto número 5.448, para substituir o Encarregado da Turma de Material de Construção — MAC, na função gratificada, símbolo 10-F, do Almoarifado Geral — AMA, do Serviço de Material — SAM, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 271 — Designar Raymundo Sanchez, Mecânico de Máquinas — A-1.308.9.B, matrícula nº 1.513.184, ponto nº 4.902, para substituir o Encarregado da Oficina de Refrigerações — ERR, na função gratificada, símbolo 12-F, do Grupoamento de Recuperação de Material — AER, do Serviço de Engenharia — SAEG, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Perma-

nente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 272 — Designar Maria de Lourdes Lima Silva, Enfermeiro — ..... TC-1.201.20.A, matrícula nº 2.005.073, ponto nº 2.672, para substituir Cordeira de Oliveira Soares, titular da função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

Nº 273 — Designar Nagib Vargas, Cozinheiro A-501.8.B, matrícula número 1.772.986, ponto nº 3.861, para substituir o Encarregado da Turma de Cozinhas — DTCZ, na função gratificada, símbolo 12-F, da Seção Técnica — MDT, do Serviço de Dietética — SMD, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais.

### SUPERINTENDENCIA LOCAL DO IPASE NO PIAUI

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente Local do IPASE no Piauí, com base na Instrução número 28, de 19 de abril de 1968, publicada no BI número 76, de 1968, resolve:

Dispensar, a pedido, Zélia Costa Cardoso Correa, Escriturária, nível 8-A, matrícula número 1.523.632, da função de Substituta de Chefe da Seção Administrativa (PIO), Símbolo 7-F, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Esta Ordem Interna de Serviço entra em vigor a partir da presente data.

Relação nº 240, de 1972

PORTARIAS PA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 210 — Colocar à disposição da Presidência da República, pelo prazo de (hum) 1 ano, o Auxiliar de Portaria nível 7-A, Marcos Cortez Silva, matrícula número 1.953.157, em conformidade com a Lei número 4.341, de 13 de junho de 1964 e o Decreto número 61.776, de 24 de novembro de 1967.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto número 70.755, de 1972, resolve:

Nº 211 — Designar Bernardina Pereira da Cunha, Escriturário, nível

## EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE QUÍMICO

Divulgação nº 1.086

PREÇO: Cr\$ 0,30

### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo 111, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-865, de 13 de agosto de 1969, e nº I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor Consultor-Geral da República e obedecidas as normas da Portaria Ministerial nº 609-BSB, de 11 de outubro de 1971, extintos à medida que vaga rem:

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			SALÁRIO MENSAL	ANUAL	13º SALÁRIO	
01	José Maurilo e Silva	Operador de Raio-X	445,00	5.340,00	445,00	43
02	Durval Aires de Menezes	Redator	1.044,00	12.528,00	1.044,00	43
03	Luiz Alves dos Santos	Auxiliar de Laboratório	236,00	2.832,00	236,00	43
04	Manuel Gomes do Nascimento	Auxiliar de Lanterna	264,00	3.168,00	264,00	43
05	Helder Tarquínio Ramos	Montador de Cenário	264,00	3.168,00	264,00	43
06	José Ferreira Santiago	Bombeiro Hidráulico	314,00	3.768,00	314,00	43
07	José Albery Milfont	Bombeiro Hidráulico	314,00	3.768,00	314,00	43
08	Antonio Raimundo Morais	Barbeiro	248,00	2.976,00	248,00	43
09	José Cleber Alves	Protético Auxiliar	345,00	4.140,00	345,00	43
10	José Edmilson Costa	Eletricista Instalador	314,00	3.768,00	314,00	43
11	Maria Simone de Araújo Roucy	Auxiliar de Higiene Dental	345,00	4.140,00	345,00	43
12	Maria Gladys Diógenes Ribeiro	Agente Social	378,00	4.536,00	378,00	43
13	Raimundo Lopes da Silva	Auxiliar de Manutenção de Máquinas	314,00	3.768,00	314,00	43
14	Alberto Morais da Silva	Auxiliar de Manutenção de Máquinas	314,00	3.768,00	314,00	43
15	José Duarte Alves	Auxiliar de Manutenção de Motores	314,00	3.768,00	314,00	43
16	Tânia Frota da Justa Pires	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43
17	Célio Bandeira de Melo	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43
18	José Pereira Lourenço	Auxiliar de Serviços de Laboratório	236,00	2.832,00	236,00	43
19	Fernando Baltar de Lima	Auxiliar de Serviços de Laboratório	236,00	2.832,00	236,00	43
20	José Leonardo Pinheiro de Araújo	Auxiliar de Serviços de Laboratório	236,00	2.832,00	236,00	43
21	Ana Margarida Mascarenhas Correia	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43
22	Maria Helena Barros Marques	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43
23	Maria Celeste Mesquita	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43
24	Ruth Oliveira Barbosa	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43
25	Luiz Ferreira Neto	Auxiliar de Serviços de Laboratório	236,00	2.832,00	236,00	43
26	Edward Matias da Costa	Técnico de Laboratório	530,00	6.360,00	530,00	43
27	José Rogério Martins da Costa	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43
28	Maria José Silveira	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43
29	Maria Eremita de Souza	Laboratorista Auxiliar	378,00	4.536,00	378,00	43

30	Maria do Socorro Holanda Lavor	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
31	Francisco das Chagas Telmo de Souza	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
32	José Moura do Nascimento	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
33	Francisca de Almeida Brás	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
34	Amâncio Prata Crisóstomo	Técnico de Labora- tório	567,00	6.804,00	567,00	43
35	Maria Ilda Alves Moreira	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
36	Maria do Carmo Mourão Dantas	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
37	Maria Leda Lima	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
38	Pedro Ferreira Diniz	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
39	Maria Clarice Bezerra	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
40	Francisco Flávio de Araújo	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
41	Maria Alves Oliveira	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
42	Francisco Pereira de Moura	Laboratorista Auxili liar	378,00	4.536,00	378,00	43
43	Fernando Wellington Ferreira Costa	Técnico de Labora- tório	530,00	6.360,00	530,00	43
44	Francisco Regis de Oliveira Vale	Técnico de Labora- tório	567,00	6.804,00	567,00	43
45	Francisca Vânia Barreto Ferreira Gomes Aguiar	Técnico de Labora- tório	567,00	6.804,00	567,00	43
46	Maria Moreira de Araújo	Técnico de Labora- tório	567,00	6.804,00	567,00	43
47	Vilany Franco Pereira	Técnico de Labora- tório	567,00	6.804,00	567,00	43
48	Maria de Fátima Queiroz e Souza	Técnico de Labora- tório	567,00	6.804,00	567,00	43
49	Alvaro Augusto de Oliveira	Contador	1.044,00	12.528,00	1.044,00	43
50	Maria Luiza Sampaio Oliveira	Enfermeira	1.044,00	12.528,00	1.044,00	43
51	José Cavalcante Asfor	Engenheiro	1.300,00	15.600,00	1.300,00	43
52	Francisco Andrade Leite	Médico	1.135,00	13.620,00	1.135,00	33
53	Zildene Baima Amora	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
54	Salema Maria Lima Sugette	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
55	Silvia Maria de Matos Carneiro	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
56	Raimunda Iva Xavier Gouveia	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
57	Eveline de Almeida Braga	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
58	Vera Maria Gomes de Almeida	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
59	Elida Fagundes Schirmer	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
60	Vânia de Holanda Farias	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
61	Hedla Maria Lopes Sampaio	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
62	Maria do Socorro Castro Melo	Bibliotecária	955,00	11.460,00	955,00	43
63	José de Oliveira Magalhães	Capataz	236,00	2.832,00	236,00	43
64	José Mendes do Nascimento	Feitor	400,00	4.800,00	400,00	43
65	Francisco das Chagas Ferreira	Feitor	400,00	4.800,00	400,00	43
66	José Felix de Oliveira	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
67	Zemaria Pontes de Oliveira	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
68	Francisco Soares Almeida	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
69	José Augusto Rodrigues	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
70	José Aurir Ferreira	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
71	José Maria Braga	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43

72	José Xavier de Souza	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
73	Valdenir Barbosa Antunes	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
74	Raimundo Nonato Rocha	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
75	Antônio Pedro do Nascimento	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
76	Joaquim Martins Nunes	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
77	Paulino Neto de Souza	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
78	João Ferreira da Costa	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
79	Adriano Rodrigues da Silva	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
80	Françisco Mendes de Souza	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
81	Raimundo Batista de Souza	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
82	João Evangelista dos Santos	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
83	Olavo Soares de Freitas	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
84	Antônio Ferreira da Silva	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
85	Francisco Justino Carioca	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
86	José César Rodrigues	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
87	José Xavier de Lima	Trabalhador de Cam po	226,00	2.712,00	226,00	43
88	João de Souza Gomes	Operário Rural	264,00	3.168,00	264,00	43
89	Luiz Batista de Andrade	Operário Rural	264,00	3.168,00	264,00	43
90	João Crisóstomo de Paiva	Operário Rural	264,00	3.168,00	264,00	43
91	Julieta de Castro Silva	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
92	Manoel Erones Santiago	Auxiliar de Portá- ria	342,00	4.104,00	342,00	43
93	Francisco Varela Sampaio	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
94	Rita Souza de Vasconcelos	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
95	Francisco Regino de Oliveira	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
96	Francisco Sampaio Sales	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
97	João Braga de Souza	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
98	Luiz Ribeiro da Costa	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
99	Jayron Brasileiro Pereira	Auxiliar de Amanu- ense	397,00	4.764,00	397,00	43
100	Francisco Sampaio Uchôa	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
101	Francisco de Paula Lopes da Silveira	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
102	Antônio Alcindo de Alencar	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
103	Valdemilio Alves Leite	Auxiliar de Amanu- ense	397,00	4.764,00	397,00	43
104	Miguel Barbosa Antunes	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
105	Antonio Lima Brasileiro	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
106	Edleusa Xavier Ferreira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
107	Eliezer Mariano Rodrigues	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
108	Francisco Chagas Silva	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
109	Francisco Soares Cunha	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43

110	Jairo Anselmo Felix	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
111	José Amancio dos Santos	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
112	José Francisco dos Santos	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
113	José Maria da Silva	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
114	José Pereira da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
115	José Raimundo Soares da Silva	Auxiliar de Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
116	José Valdir de Oliveira	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
117	Luiz Holanda Carvalho	Auxiliar de Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
118	Miguel Rodrigues Neto	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
119	Pedro Honorato Costa	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
120	Raimundo Cordeiro da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
121	Raimundo Bernardo Costa	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
122	Raimundo Nonato da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
123	Salustiano Alves Mota	Auxiliar de Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
124	Valdir Teixeira Sales	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
125	Francisca Barbosa Martins	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
126	Geraldo Pereira do Nascimento	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
127	Francisco Afrudo Silveira de Vasconcelos	Telefonista	264,00	3.168,00	264,00	43
128	José Marcelino Carneiro	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
129	Luiz Pereira Viana	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
130	José Ferreira Barros	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
131	Luiz Gonzaga de Oliveira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
132	Francisco José Sales Bastos	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
133	José Milson Gomes Bastos	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
134	Jose Mota Benigno	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
135	Antonio Rodrigues Sá	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
136	Francisca Alves da Silva	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
137	Francisco Rodrigues Gonçalves	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
138	Francisco das Chagas de Silva	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
139	Dagmar Rodrigues Augusto	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
140	Raimundo Nonato da Costa	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
141	José Daniel de Lima	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
142	Maria do Carmo Pereira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
143	Francisca Cordeiro Pereira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
144	Maria Idilga Sousa Lima	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
145	Maria Marta de Sousa	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
146	Mirian da Silva Marques	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
147	João França Filho	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
148	Maria Pereira de Oliveira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43

149	Francisca de Sousa Sampaio	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
150	Maria da Soledade de Jesus	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
151	Rita Maria de Moraes	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
152	Elza Barata de Carvalho	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
153	Antonia Brasil de Souza	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
154	Francisca Evangelista de Oliveira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
155	Guiomar de Castro Souza	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
156	Isaura Oliveira Lima	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
157	Margarida Coelho de Oliveira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
158	Maria Alice Pires	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
159	Maria de Lourdes Saboia	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
160	Martha Maria Pereira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
161	Maria Anésia Lameu de Souza	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
162	Rita Clares da Silva	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
163	Tereza Maria da Costa	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
164	Tereza Martins do Nascimento	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
165	Terezinha do Menino Jesus Pinheiro	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
166	Francisco Pereira da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
167	Maria de Lourdes Batista de Souza	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
168	Antonio Henrique Deodoro	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
169	Aelena Maria de Jesus	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
170	Francisco de Assis Amâncio Santiago	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
171	Francisco Soares dos Santos	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
172	Hilda Rodrigues da Silva	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
173	Joaná Martins de Araújo	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
174	João Dantas Rodrigues	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
175	João Pereira Lima	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
176	José Valdir Barros de Souza	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
177	Manoel do Carmo de Oliveira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
178	Manoel Alves de Souza	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
179	Maria Ceci Martins	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
180	Maria Honorato dos Santos	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
181	Maria José Costa dos Santos	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
182	Nelson Clares Ferreira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
183	Reginaldo do Nascimento	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
184	Pedro Santana da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
185	Tarcisio Ferreira de Moura	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
186	Antonio Gomes de Castro	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
187	João Batista Martins de Abreu	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43

188	Francisco Almeida do Nascimento	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
189	Antonio Félix do Nascimento	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
190	José Maria Pereira	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
191	Júlia Carneiro de Souza	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
192	Antonio Cândido do Carmo	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
193	Francisco Meneses de Souza	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
194	Francisca da Silva Teixeira	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
195	Manoel Carlos Damasceno Leite	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
196	Maria Ferreira da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
197	Raimundo de Oliveira Dantas	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
198	Sara Batista dos Santos	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
199	Sônia Maria do Carmo Tabosa	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
200	Raimundo Nonato da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
201	Josefa Martins Costa	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
202	Beatriz Salviano Machado	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
203	José Ary Almeida do Nascimento	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
204	Raimunda Silva	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
205	Waldemilson Vieira Brito	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
206	José Leôncio Filho	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
207	Geraldo Pedroza	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
208	Francisco Nogueira da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
209	Manuel Ferreira da Rocha	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
210	Maria Melo de Menezes	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
211	Francisco Cavalcante Barros	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
212	Maria do Socorro Vieira	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
213	Maria Marlene da Silva de Paula	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
214	José Ribamar Lima Bezerra	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
215	Francisco Benício de Almeida	Serviçal	226,00	2.712,00	226,00	43
216	João Rodrigues da Costa	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
217	Alberto de Almeida	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
218	José Ari Barros Pereira	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
219	José Napoleão Silveira	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
220	Francisco Fernandes de Oliveira	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
221	José Nogueira da Costa	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
222	João Joaquim da Silva	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
223	Manoel Pedro da Silva	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
224	Raimundo Gomes da Silva	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
225	Valderi Sabino de Queiroz	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
226	Luiz Ribeiro da Silva	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43

227	José Fernandes de Sousa	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
228	Francisco Lopes de Sousa Filho	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
229	Francisco Edmar de Sousa	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
230	Otávio Rodrigues Costa	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
231	Gerardo Peixoto Maia	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
232	José Maciel de Oliveira	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
233	João Tavares da Silva	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
234	Raimundo Berros Cavalcante	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
235	Raimundo Soares Neto	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
236	João Batista de Oliveira	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
237	Roque José Vieira	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
238	Francisco Morais da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	264,00	3.168,00	264,00	43
239	Zacarias Maciel	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
240	Antonio Bernardo de Almeida	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
241	Luiz Fernandes de Lima	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
242	João Pedro Filho	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
243	Francisco Bernardino Lima	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
244	Joaquim Heitor Matos	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
245	João Pereira Lima	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
246	Francisco das Chagas Teles	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
247	José Alderi Juvenal	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
248	Raimundo Lopes de Sousa	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
249	Wilson Marques Carneiro	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
250	João Pereira Neto	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
251	José Augusto de Moura	Auxiliar de Vigilância	314,00	3.768,00	314,00	43
252	Francisco Almeida Ares	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
253	Manoel Luiz dos Santos	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
254	Aristides Mendonça da Silva	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
255	João Bosco Pinheiro Sales	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
256	José Martinho de Oliveira	Auxiliar de Sonoplasta	264,00	3.168,00	264,00	43
257	Themis Barroso Guedes de Araújo	Auxiliar de Museu	314,00	3.768,00	314,00	43
258	Raimundo Freitas Fernandes	Mecânico Eletricista	314,00	3.768,00	314,00	43
259	João Batista da Costa	Oficial de Mecânica	378,00	4.536,00	378,00	43
260	Francisco Alves de Souza	Motorista	314,00	3.768,00	314,00	43
261	José Bandeira da Silva	Eletricista Especializado	378,00	4.536,00	378,00	43
262	Luiz Ferreira Barbosa	Operador de Rede mec	819,00	9.828,00	819,00	43
263	Adauto Augusto Ribeiro	Motorista - A	314,00	3.768,00	314,00	43
264	Tarso José da Silva	Motorista - A	314,00	3.768,00	314,00	43

265	Pedro Alves Pereira	Motorista - B	376,00	4.512,00	376,00	43
266	José Ribamar dos Santos	Motorista - A	314,00	3.768,00	314,00	43
267	Osmar Oliveira Sales	Motorista - A	314,00	3.768,00	314,00	43
268	Francisco Gilberto Barbosa Marinho	Motorista - A	314,00	3.768,00	314,00	43
269	José Ednilson de Freitas	Motorista - C	475,00	5.700,00	475,00	43
270	Mário Alves Feitosa	Motorista - C	475,00	5.700,00	475,00	43
271	José Deusimar Feitosa	Motorista - C	475,00	5.700,00	475,00	43
272	José Marcelino Cardonha de Oliveira	Auxiliar de Estatístico	360,00	4.320,00	360,00	43
273	Carlos Artur Sobreira Rocha	Auxiliar de Estatístico	360,00	4.320,00	360,00	43
274	Jurandir Ramalho Gurgel	Técnico de Contabilidade	576,00	6.912,00	576,00	43
275	Hilda Pontes Freitas	Auxiliar de Contabilidade	314,00	3.768,00	314,00	43
276	Expedito Marinho Filho	Auxiliar de Contabilidade	314,00	3.768,00	314,00	43
277	Cleonice Fernandes de Menezes	Técnico de Contabilidade	576,00	6.912,00	576,00	43
278	Margarida Maria Holanda Borges	Técnico de Contabilidade	576,00	6.912,00	576,00	43
279	Valber Ramos do Nascimento	Impressor	424,00	5.088,00	424,00	43
280	Francisco Chagas Aragão	Impressor	424,00	5.088,00	424,00	43
281	Hélio Albuquerque Abreu	Encadernador	342,00	4.104,00	342,00	43
282	José Nogueira Freire	Operador de Retemec	819,00	9.828,00	819,00	43
283	Francisco José Vieira da Silva	Inspetor de Alunos	345,00	4.140,00	345,00	43
284	Marcus Sérgio Bezerra	Inspetor de Alunos	345,00	4.140,00	345,00	43
285	Antônio Jorge Acário	Inspetor de Alunos	345,00	4.140,00	345,00	43
286	Francisco Idalmir Pinho	Desenhista	445,00	5.340,00	445,00	43
287	Lúcio de Vasconcelos e Silva	Desenhista	445,00	5.340,00	445,00	43
288	Francisco Uchôa Pierre	Porteiro	414,00	4.968,00	414,00	43
289	João Lopes Martins	Auxiliar de Portaria	285,00	3.420,00	285,00	43
290	José Arimateia Xavier de Lima	Fotógrafo	345,00	4.140,00	345,00	43
291	Gilberto Marques do Vale	Fotógrafo	345,00	4.140,00	345,00	43
292	José Zito da Silva	Pintor	314,00	3.768,00	314,00	43
293	Raimundo Alves de Sousa	Pintor	314,00	3.768,00	314,00	43
294	Paulo Nunes dos Santos	Pintor	314,00	3.768,00	314,00	43
295	Luiz Lucindo da Silva	Pintor	314,00	3.768,00	314,00	43
296	Carlos Vanderlei Leite Pinheiro	Armazenista	314,00	3.768,00	314,00	43
297	Joaquim Lima Teixeira	Armazenista	314,00	3.768,00	314,00	43
298	Maria Rosalba de Souza Lima	Armazenista	314,00	3.768,00	314,00	43
299	Renato Barbosa da Silva	Armazenista	314,00	3.768,00	314,00	43
300	Antonio Tertio Fialho	Carpinteiro	314,00	3.768,00	314,00	43
301	Claudio Alves da Silva	Carpinteiro	314,00	3.768,00	314,00	43
302	Antônio Paulo Pereira	Carpinteiro	314,00	3.768,00	314,00	43

303	Julio Rodrigues de Souza	Carpinteiro	314,00	3.768,00	314,00	43
304	José Lucindo Filho	Pedreiro	314,00	3.768,00	314,00	43
305	José de Almeida Freitas	Pedreiro	314,00	3.768,00	314,00	43
306	Luis Vieira Lima	Pedreiro	314,00	3.768,00	314,00	43
307	Francisco Moreira do Nascimento	Servente de Pedreiro	226,00	2.712,00	226,00	43
308	Francisco Alves de Andrade	Servente de Pedreiro	226,00	2.712,00	226,00	43
309	José Wilson Bastos	Servente de Pedreiro	226,00	2.712,00	226,00	43
310	Antônio Deusimar Alves	Servente de Pedreiro	226,00	2.712,00	226,00	43
311	Euni Maciel Cavalcante	Servente de Pedreiro	226,00	2.712,00	226,00	43
312	José Edmilson Bastos	Servente de Pedreiro	226,00	2.712,00	226,00	43
313	Antonio Gonçalves de Souza	Servente de Pedreiro	226,00	2.712,00	226,00	43
314	Antonia Alves Moreira	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
315	Antonia Juliana Martins Sampaio	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
316	Ana Lopes da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
317	Antonia Rufino de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
318	Célia Alves Feitosa	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
319	Elenia Vasconcelos de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
320	Francisca Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
321	Francisca da Costa Neri	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
322	Francisca Elenira Lima Soares	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
323	Francisca Ferreira Monteiro	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
324	Francisca Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
325	Julia Maria de Sousa Batista	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
326	Liduína Maria Costa Gurgel	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
327	Lucia Maria de Oliveira Pinto	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
328	Maria Maizore Alves de Melo	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
329	Maria Adailda de Oliveira Barros	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
330	Maria Aparecida Rocha	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
331	Maria Augusta Sousa Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
332	Maria Benvida de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
333	Maria Braga de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
334	Maria Concilda Marques	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
335	Maria das Dóres Aires Silva	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
336	Maria das Dóres Freitas	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
337	Maria Iva de Barros	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
338	Maria Laís de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
339	Maria Marly Cruz	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
340	Maria Naide Holanda Barros	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43

341	Maria do Socorro Silva	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
342	Marieta Oliveira Alves de Moura	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
343	Paulo Onofre Gomes da Costa	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
344	Raimunda Veranilda da Silva	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
345	Teresa de Sousa Lima	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
346	Ozanira Maria Silva Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	576,00	6.912,00	576,00	43
347	Alta Iva Assis Menezes	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
348	Albertina Inácio de Sá	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
349	Ednea Tavares Ramos	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
350	Maria Dilma Pascoal Vieira	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
351	Maria Zinete Farias Bonfim	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
352	Terezinha Silva Irineu	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
353	Antonia Eliane de Souza	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
354	Sebastiana Soares de Araújo	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
355	Maria da Conceição Martins dos Santos	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
356	Emilia Maria da Glória e Sousa	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
357	Maria Celina Pinto Mesquita	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
358	Odete Assunção da Silva	Auxiliar de Enfermaria	345,00	4.140,00	345,00	43
359	Verônica Maria da Silva	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
360	Antonia Vitalina da Silva	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
361	Rita de Abreu Siqueira	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
362	Maria Laís Tavares Farias	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
363	Eloísa Helena de Castro Pedreira	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
364	Alda Maria Sampaio de Sousa	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
365	Maura Maria Costa Magalhães	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
366	Maria de Lourdes Gois de Araújo	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
367	Maria Alves da Silva	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
368	Maria Luci Ribeiro Lessa	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
369	Francisco Jerônimo do Nascimento	Servente	226,00	2.712,00	226,00	43
370	Maria do Carmo de Sousa	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
371	Francisco Antonio Borges de Melo	Atendente Auxiliar	285,00	3.420,00	285,00	43
372	Raimundo Gomes de Lima	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
373	Nelly Lopes Ferreira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
374	José Carlos Sabino Monteiro	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
375	Antero Guilherme Dodt Neto	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
376	Francisco Rudson Coelho Figueiredo	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
377	Maria das Graças Angelim Gomes da Silva	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
378	Maria Tavares de Araújo	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43

379	Beatriz de Maria Mendes Aguiar	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
380	Cláudio Ideburque Licínio de Carvalho	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
381	Francisca de Lourdes Gomes	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
382	Vildemon Gomes de Oliveira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
383	Ilma Monteiro Rodrigues Martins	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
384	Julia Maria de Oliveira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
385	Rita de Cássia Fernandes G. de Araujo	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
386	Ademir Teixeira Carvalho	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
387	Guilherme Lima de Alencar	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
388	José Wilson do Nascimento	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
389	José Hélio Cruz	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
390	Pedro Procopio Lima	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
391	José Telmo Braga Memoria	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
392	José Gonçalves da Cunha	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
393	Maria das Graças Gomes Pereira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
394	Rita Ferreira Abreu	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
395	Maria Rissely Cabral de Amorim	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
396	Manoel Fonteles Neto	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
397	Maria de Castro Feitosa	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
398	Francisco de Assis Bastos da Costa	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
399	Elza Maria Montenegro Cabral	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
400	José Luciano Oliveira da Silva	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
401	Josefa Gonçalves de Oliveira	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
402	Magnólia Bezerra de Andrade	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
403	Valeria Lusk da Ponte	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
404	Verônica Martins Feitosa	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
405	Francisca Etarcinha de Oliveira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
406	Inês Helena Linhares Gomes	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
407	Sara Rosita Barros Ferreira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
408	Zeneide Lopes do Nascimento	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
409	Ana de Carvalho Meio	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
410	Lúcio Flávio Rocha Maia	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
411	Ofelia Pinto de Mendonça	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
412	Wilca Barbosa Saraiva	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
413	Maria Elsanir Montenegro Cabral	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
414	Régio Soares	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
415	Maria Delourdes Carvalho	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
416	João Lucio Rola Ferreira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43

417	Dermival Nogueira de Sousa	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
418	Geralda de Carvalho Feitosa	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
419	José Esmeraldo de Sousa	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
420	José Valdo da Silva	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
421	José Rubens de Sá Cabral	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
422	Maria Carmelita Rodrigues	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
423	Suzana Maria Rodrigues Farias	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
424	José Demócrito da Silva	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
425	Rita de Cássia Lima de Pinho Pessoa	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
426	Vilma Gondim Rabêlo	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
427	Iracema Mota da Silva	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
428	Raimundinha Saboia Pinheiro	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
429	José Gerson Ferreira Gomes	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
430	Luiz Alberto Araújo	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
431	Marden Leitão Figueiredo	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
432	Maria Natércia Esmeraldo Ribeiro	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
433	Rita de Cássia Sampaio Neves	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
434	Rosa Bezerra Frasão	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
435	Regina Lúcia Cavalcante Ferreira Gomes	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
436	Ana Maria Lima	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
437	Maria de Fátima Luz Oliveira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
438	Amelita Viana de Paula	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
439	Maria José Santa Rosa Borges de Castro	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
440	Silvia Helena de Castro Serpa	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
441	Célia de Almeida Marinho	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
442	Francisca Evelma Cavalcante	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
443	Francisca Sandra Cavalcante	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
444	Francisco Antônio Drumont e Silva	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
445	Maria Helena da Costa Albuquerque	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
446	Manoel Antônio de Andrade Furtado Filho	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
447	Francisco Carvalho Sombra	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
448	Romeu Cysne Prado	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
449	Rafael Sânzio de Azevedo	Oficial Amanuense	550,00	6.600,00	550,00	43
450	Ahiramar Pinto	Oficial Amanuense	550,00	6.600,00	550,00	43
451	Ilenio Leite Barreto Paicão	Oficial Amanuense	550,00	6.600,00	550,00	43
452	Silvio de Alencar Fernandes	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
453	Maria Remilda Gomes Quaresma	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
454	João Cláudio de Araújo	Oficial Amanuense	550,00	6.600,00	550,00	43

455	Airton Guimarães da Silva	Oficial Amanuense	550,00	6.600,00	550,00	43
456	Airton Rodrigues de Moura	Oficial Amanuense	550,00	6.600,00	550,00	43
457	Leonor de Queiroz Barreto	Oficial Amanuense	550,00	6.600,00	550,00	43
458	Cleide Buharra	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
459	Francisco Leandro de Castro Filho	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
460	Maria do Socorro Freitas Mota	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
461	Marly Raulino Silveira	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
462	Maria Margarida Vasconcelos Farias	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
463	Ana Mēire Pinto	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
464	Lucia Ferreira Mendes	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
465	Terezinha Miranda Cordeiro	Oficial Amanuense	550,00	6.600,00	550,00	43
466	Saluse Neivan Gomes de Oliveira	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
467	Maria Alice de Oliveira Lima	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
468	Socrates Santos Gondim	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
469	Maria Vilani Alencar Silva	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
470	Thelma Sá Carneiro da Cunha	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
471	Francisco Cláudio Fontes Dódt	Amanuense	450,00	5.400,00	450,00	43
472	Ivan Casimiro Coelho	Assistente Amanuense	660,00	7.920,00	660,00	43
473	Maria Ione Martins de Araújo	Advogado	1.044,00	12.528,00	1.044,00	43
474	Maurício Osório Costa	Advogado	1.210,00	14.520,00	1.210,00	43
475	Rita Maria Albuquerque Cabral	Auxiliar Amanuense	397,00	4.764,00	397,00	43
476	Maria Eunice de Almeida	Praticante Amanuense	285,00	3.420,00	285,00	43
477	Raimundo Overlân Gomes Correia	Técnico de Administração	1.566,00	18.792,00	1.566,00	43
478	Francisco Ariel Jatay Cavalcante	Oficial de Mecânica	447,00	5.364,00	447,00	43
			170.506,00	2.046.072,00	170.506,00	

Previdência Social - 8,00% = 2.046.072,00 = 163.685,76

Salário Família - 4,3% = " 87.981,09

Salário Educação - 1,4% = " 28.645,00

F.C.T.S. - 8,00% = " 163.685,76

13º Salário - 1,2% = " 24.552,86

Seg. Acid. Trabalho - 16,7% = " 34.169,40

245/

502.719,89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-865, de 13 de agosto de 1969 e nº I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor Consultor-Geral da República e obedecidas às normas da Portaria Ministerial nº 609-BSB, de 11 de outubro de 1971, extintos a medida que vagarem:

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			SALÁRIO MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
01	Cerusa Vieira Lima	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
02	Audísio Vieira dos Santos	Auxiliar de Carpinteiro	297,00	3.564,00	297,00	43
03	Joana Maria Guimarães	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
04	João Vieira da Silva	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
05	José Américo Camelo de Freitas	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
06	Sebastião José Pereira	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
07	Arlinda do Carmo Silva	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
08	Hilda Pontes de Magalhães	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
09	Antônia Maria do Nascimento	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
10	Antonia Maria da Conceição Santos	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
11	Antonio Miguel da Rocha	Zelador	342,00	4.104,00	342,00	43
12	Idalina Correia da Silva	Zelador	342,00	4.104,00	342,00	43
13	Cícero Alves da Silva	Zelador	342,00	4.104,00	342,00	43
14	Edleusa Machado da Cunha	Zelador	342,00	4.104,00	342,00	43
15	Ahilton Costa Maranhão	Arquivista	342,00	4.104,00	342,00	43
16	Aroldo Constantino da Silva	Condutor de Veículos	376,00	4.512,00	376,00	43
17	José Pedro Filho	Condutor de Veículos	376,00	4.512,00	376,00	43
18	Leôncio Pitombo	Condutor de Veículos	376,00	4.512,00	376,00	43
19	Everaldo Cândido dos Santos	Condutor de Veículos	376,00	4.512,00	376,00	43
20	Manoel Tomaz do Nascimento	Condutor de Veículos	376,00	4.512,00	376,00	43
21	Benedito Custódio dos Santos	Condutor de Veículos	376,00	4.512,00	376,00	43
22	Luiz Tavares Pitombo	Condutor de Veículos	376,00	4.512,00	376,00	43
23	Charles Wilson Wanderley Cavalcante	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
24	Carmen Lucia Wanderley Cavalcante	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
25	Gedalva dos Santos	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
26	Rosenil Vieira de Andrade	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43

27	Antonio Gonçalves Ferreira da Silva	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
28	Herli Carlos Soares do Nascimento	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
29	Beatriz Sarmento Cavalcante de Gusmao	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
30	Maria Cristina Lobo Casado de Lima	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
31	Maria Delma Bonfim Palmeira	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
32	Paulo de Tarso Mello da Cunha	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
33	Elsa Maria Saeto Soriano	Auxiliar Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
34	Nivaldo Manoel Pereira	Vigia	376,00	4.512,00	376,00	43
35	Olivio Firmino dos Santos	Vigia	376,00	4.512,00	376,00	43
36	Germano dos Santos	Vigia	376,00	4.512,00	376,00	43
37	Félix de Campos Castro	Laboratorista	376,00	4.512,00	376,00	43
38	Manoel Messias Rodrigues Barbosa	Téc.Aux.de Mecanização	576,00	6.912,00	576,00	43
39	José Gonçalves Ferreira da Silva	Téc.Aux.de Mecanização	576,00	6.912,00	576,00	43
T O T A L			14.104,00	169.248,00	14.104,00	

Previdência Social	- 8%	- 13.539,84
Salário Família	- 4,3%	- 7.277,66
Salário Educação	- 1,4%	- 2.369,47
F. G. T. S.	- 8%	- 13.539,84
13º Salário	- 1,2%	- 2.030,97
Seg. de Acid. do Trab.	- 1,67%	- <u>2.826,44</u>
		41.584,22

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA DA GUANABARA

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-865, de 13 de agosto de 1969 e nº I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor Consultor - Geral da República e obedecidas às normas da Portaria Ministerial nº 609-BSB, de 11 de outubro de 1971, extintos a medida que vagarem:

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			SALÁRIO MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
01	Darcy Martins da Silva	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43
02	Osmar Vinhas Valle	Auxiliar de Laborat.	427,00	5.124,00	427,00	43
03	Augusto Gomes da Conceição	Servente	308,00	3.696,00	308,00	43
T O T A L			1.402,00	16.824,00	1.402,00	

Previdência Social	- 8%	- 1.345,92
Salário Família	- 4,3%	- 723,43
Salário Educação	- 1,4%	- 235,53
F.G.T.S.	- 8%	- 1.345,92
13º Salário	- 1,2%	- 201,88
Seg. de Acidente do Trab.	- 1,67%	- <u>280,96</u>
		4.133,64

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo 111, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-865, de 13 de agosto de 1969 e nº I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor Consultor-Geral da República e obedecidas às normas da Portaria Ministerial nº 609-BSB, de 11 de outubro de 1971, extintos a medida que vagarem:

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
01	Ailton Passos Jardim	Auxiliar de Portaria	342,00	4.104,00	342,00	43
02	Alfredo Rodrigues de Oliveira	Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
03	Antonio Amaro da Anunciação	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
04	Arnaldo Ferreira Maia	Vigilante	376,00	4.512,00	376,00	43
05	Geraldo Barbosa de Melo	Motorista	376,00	4.512,00	376,00	43
06	Geraldo Malheiros de Miranda Cabral	Auxiliar Amanuense	342,00	4.104,00	342,00	43
07	Gregório Rodrigues Alves Filho	Auxiliar de Portaria	342,00	4.104,00	342,00	43
08	Irene Limeira Maia	Auxiliar Amanuense	342,00	4.104,00	342,00	43
09	Jessé José dos Santos	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
10	Litânia da Costa Lins	Oficial Amanuense	534,00	6.408,00	534,00	43
11	Maria da Guia Cavalcanti P. de Melo	Auxiliar de Contabilidade	494,00	5.928,00	494,00	43
12	Manoel Nascimento da Silva	Auxiliar Amanuense	342,00	4.104,00	342,00	43
13	Marcílio Silva Neves	Auxiliar Amanuense	342,00	4.104,00	342,00	43
14	Maria José da Silva	Amanuense	376,00	4.512,00	376,00	43
15	Milton Costa da Silva	Servente de necropsia	316,00	3.792,00	316,00	43
16	Raimundo Eduardo do Nascimento	Serviçal	297,00	3.564,00	297,00	43
17	Wânia Gonçalves de Barros Dias	Assistente Musical	621,00	7.452,00	621,00	33
18	Waldemar Bemedito dos Santos	Servente	297,00	3.564,00	297,00	43
19	Walter Carneiro Costa	Técnico Audio Visual	534,00	6.408,00	534,00	43
20	Maria José Lopes Vieira	Auxiliar Amanuense	342,00	4.104,00	342,00	43
21	Ana Maria de Freitas	Serviçal	297,00	3.564,00	297,00	43
T O T A L -----			7.882,00	94.584,00	7.882,00	

Previdência Social ..... 8,00% ..... 7.566,72  
 Salário-família ..... 4,30% ..... 4.067,11  
 Salário-educação ..... 1,40% ..... 1.324,17  
 F.C.T.S. .... 8,00% ..... 7.566,72  
 13º Salário ..... 1,20% ..... 1.135,00  
 Seguro de Acidente do Trabalho ... 1,67% ..... 1.579,55

T O T A L ----- 23.239,27



**BANCO DO BRASIL S. A.**

(299 Agências no País e 12 no Exterior)

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00.000.000

BALANÇETE DE 31 DE OUTUBRO DE 1972

**A T I V O**

06

**DISPONÍVEL**

223.795.272,93

**REALIZÁVEL**

Empréstimos

Da Carteira de Crédito Geral

À produção . . . . .	8.186.324.081,91	
Ao comércio . . . . .	2.490.620.892,62	
A atividades não especificadas . . . . .	2.144.032.793,34	
Ao Tesouro Nacional — operações anteriores à Lei 4.595/64 . . . . .	3.403.311.605,45	
A governos estaduais e municipais . . . . .	4.956.012,35	
A autarquias . . . . .	77.130.567,98	
A instituições financeiras . . . . .	28.090.075,01	16.334.466.028,83

Da Carteira de Crédito Rural

À produção . . . . .	10.347.044.916,46	
Ao comércio . . . . .	768.533.397,90	
A entidades públicas . . . . .	1.941.230,36	11.117.519.544,72

Da Carteira de Comércio Exterior

À produção . . . . .	261.737.941,73	
Ao comércio . . . . .	177.195.119,81	
Vinculados ao fundo de financiamento à exportação — FINEX . . . . .	375.048.924,65	813.981.986,19

Da Carteira de Câmbio

À produção . . . . .	314.656.679,10	
Ao comércio . . . . .	456.994.915,81	
A atividades não especificadas . . . . .	145.108.509,68	916.770.104,57

Outros créditos

Banco Central, recolhimento compulsório . . . . .	752.835.417,35	
Banco Central, outras contas . . . . .	561.418.991,35	
Tesouro Nacional — reajustamento da dívida pecuária e outras responsabilidades de União . . . . .	3.749.598.073,92	
Carteira de Comércio Exterior:		
De ordens e conta do Governo Federal:		
Compra e venda de produtos agrícolas . . . . .	210.545.321,42	
Compensação — nossa remessa . . . . .	4.587.992.259,95	
Compensação — a remeter . . . . .	28.279.203,27	
Compensação — a devolver . . . . .	12.193.161,40	
Cheques a receber, em trânsito . . . . .	233.660.464,91	
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio . . . . .	947.714.028,84	
Créditos em liquidação . . . . .	245.925.690,78	
Acionistas, capital a realizar . . . . .	180.000.000,00	
Correspondentes no país . . . . .	17.442.552,20	
Departamentos e correspondentes no exterior — em moedas estrangeiras . . . . .	5.567.327.993,98	
Departamentos e correspondentes no exterior — em moeda nacional . . . . .	18.790.144,00	
Outras contas vinculadas a câmbio . . . . .	6.783.568.139,98	
Departamentos no país . . . . .	1.671.963.792,29	
Outras contas . . . . .	2.963.137.289,22	28.652.362.824,68
Aplicações do programa de formação do PASEP . . . . .		1.032.148.170,92

Valores e bens

Títulos à ordem do Banco Central . . . . .	752.835.401,50	
Letras do Tesouro Nacional e títulos federais . . . . .	81.013.685,46	
Títulos estaduais e municipais . . . . .	3.400,42	
Valores em moedas estrangeiras . . . . .	2.163.821,06	
Outros valores . . . . .	119.628.014,97	955.644.323,41
Bens . . . . .		69.354.017,81

**IMOBILIZADO**

Imóveis de uso . . . . .		590.213.415,39
Móveis e utensílios . . . . .		188.495.847,82
Almoxarifado . . . . .		194.902.111,32
Sistemas de comunicação, mecanização avançada e segurança . . . . .		24.244.809,52
		998.356.184,05

**RESULTADO PENDENTE**

982.232.401,51

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

13.963.593.207,85  
77.840.243.767,86

## P A S S I V O

06

NÃO EXIGÍVEL

<u>Capital:</u>			
Realizado . . . . .	1.620.000.000,00		
Aumento . . . . .	180.000.000,00	1.800.000.000,00	
<u>Reservas e fundos:</u>			
Fundo de reserva legal . . . . .	171.594.769,03		
Fundo de previsão . . . . .	1.122.325.214,04		
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensí- lios . . . . .	620.639.234,01		
Fundo de reservas especiais . . . . .	486.194.215,43		
Fundo de reserva de risco em operações de câmbio . . . . .	39.797.310,48		
Fundo de indenizações trabalhistas . . . . .	42.696.611,01	2.483.047.354,00	4.288.047.384,00

EXIGÍVEL

<u>Depósitos</u>			
<u>À vista e a curto prazo:</u>			
Do público . . . . .	5.965.071.255,49		
De domiciliados no exterior . . . . .	1.184.480,40		
De instituições financeiras:			
Bancos . . . . .	1.805.102.042,40		
Outras instituições financeiras . . . . .	829.247.170,89	2.634.349.213,29	
<u>Do Tesouro Nacional:</u>			
Operações anteriores à Lei 4.595/64 . . . . .	1.604.379.309,48		
Governo Federal, obrigações em moedas estrangeiras por empréstimos contraídos . . . . .	1.064.629.382,59		
Outras contas . . . . .	7.496.961.767,41	10.165.961.459,48	
De governos estaduais e municipais . . . . .		544.054.213,30	
<u>De autarquias:</u>			
Banco Central, suprimentos espe- ciais . . . . .	1.405.521.354,34		
Outras autarquias . . . . .	3.130.090.843,80	4.535.612.198,14	
De sociedades de economia mista . . . . .		760.817.624,59	
De empresas públicas . . . . .		537.019.391,12	25.144.069.835,81
<u>A médio prazo:</u>			
Do público:			
Com correção monetária . . . . .	774.416.662,84		
Outros depósitos . . . . .	3.211.319,77	777.627.982,61	25.921.697.818,42
<u>Outras exigibilidades</u>			
Compensação - sua remessa . . . . .	4.162.168.547,25		
Chques e documentos a liquidar . . . . .	199.504.276,20		
Cobrança efetuada, em trânsito . . . . .	878.238.869,50		
Ordens de pagamento . . . . .	269.295.449,23		
Correspondentes no país . . . . .	20.080.878,07		
Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras . . . . .		98.865.284,01	
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional . . . . .		5.366.555,33	
Outras contas vinculadas a câmbio . . . . .	5.056.610.162,88		
Banco Central, conta de movimento . . . . .	9.411.341.846,33		
Outras contas . . . . .	742.613.599,04	20.838.085.467,84	

Obrigações (especiais)

Recebimentos por conta do Tesouro Nacional . . . . .	846.084.772,17		
Banco Central, recursos para resgate de dívida pú- blica (Decreto-lei 263/67) . . . . .	300.231,73		
Programa de formação do PASEP . . . . .	1.056.340.674,49		
Caixa Econômica Federal, recursos vinculados a ope- rações PASEP . . . . .	50.000.000,00		
Depósitos obrigatórios - FGTS . . . . .	132.443.051,94		
Caixa Econômica Federal - PIS . . . . .	13.220.374,31		
Obrigações em moedas estrangeiras . . . . .	922.530.042,15		
Obrigações por refinanciamentos e repasses ofi- ciais . . . . .	1.866.887.059,27		
Imposto sobre operações financeiras . . . . .	191.473,82		
Outras contas . . . . .	1.454.089.390,50	6.342.087.070,38	53.101.870.356,64

RESULTADO PENDENTE

4.491.732.849,24

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

16.963.593.207,98

77.840.243.767,86

Brasília, 24 de novembro de 1972 - Nestor Jost - Presidente. Oswaldo Roberto Colin - Diretor Administrativo. Adnon Ganem - Diretor do Passivo. CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL - CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL - Oziel Rodrigues Carneiro - Diretor da 1ª Região. Camillo Calzans de Magalhães - Diretor da 2ª Região. Sérgio Andrade de Carvalho - Diretor da 3ª Região. Mário Pacini - Diretor da 4ª Região. Aníbal Anaurly Stábili - Diretor da 5ª Região. Walter Peracchi Barcallos - Diretor da 6ª Região. Dinar Goyhenex Gigante - Diretor da 7ª Região. CARTEIRA DE CÂMBIO - César Dantas Becalor Sobrinho - Diretor. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Benedicto Fonseca Moreira - Diretor. Hélio Moura Lima - Contador Geral - T.C. - C.R.C. - 68 - nº 23.737 - C.R.C. - DF - I.S. - CONSELHO FISCAL - Carloman da Silva Oliveira. Cleante Mariani Bittencourt. João Jabour. José Mendes de Oliveira Castro. Pedro Magalhães Corrêa. Reinaldo da Assis Rocha.

**MINISTÉRIO  
DA  
'AGRICULTURA'  
SUPERINTENDÊNCIA  
NACIONAL  
DO ABASTECIMENTO**  
Departamento de Trigo  
Junta Deliberativa

EDITAL Nº 11-72

**COMPRA DE TRIGO EM GRÃO**

A Junta Deliberativa comunica que receberá às 11 horas do dia 30 de novembro de 1972, na Avenida Graça Aranha, nº 416, 3º andar — Sala 13, propostas para o fornecimento de até 200.000 toneladas métricas de trigo em grão, de qualquer procedência.

As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

**1ª) Condições Gerais:**

a) deverão ser firmes e válidas até às 15,00 horas do dia 30 de novembro de 1972, podendo ser apresentadas opções para resposta durante o prazo de validade da proposta;

b) deverão ser apresentadas em 12 (doze) vias, sem rasuras ou emendas;

c) cada envelope deverá conter 1 (uma) proposta e será entregue fechado, trazendo escrito, externamente, o nome do proponente;

d) cada proposta ou alternativa, além das condições exigidas no presente Edital, deverá conter todas as cláusulas e condições da oferta de maneira a não ensejar dúvida por ocasião da elaboração do contrato respectivo;

e) não serão levadas em consideração expressões vagas ou imprecisas, tais como «de acordo com o Edital», ou equivalentes, que não definam claramente as condições da oferta;

f) cada proposta deverá conter um (1) resumo da oferta.

**2ª) Características:**

I — No caso de trigo procedente de países componentes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio... (ALALC):

a) tipo: semi-duro, grau nº 2 e/ou melhor;

b) safras: 1971-72 e/ou 1972-73, à opção do proponente;

c) qualidade: no caso de trigo argentino, de acordo com as especificações do Regulamento da Junta Nacional de Granos, para o Grau nº 2 (grãos checos e quebrados — máximo de 4% e impurezas sem valor — máximo de 1%), ou equivalente, para os de outros países;

d) peso específico: mínimo de 78 quilos (setenta e oito) por hectolitro;

e) proteínas: mínimo de 11% (onze por cento);

f) estado de sanidade: bom.

II — No caso de trigo procedente de países não componentes da ALALC:

a) tipo: semi-duro, grau nº 2 e/ou melhor;

b) safras: 1970-71 e/ou 1971-72 e/ou 1972-73, à opção do proponente;

c) qualidade: grãos danificados (inclusive 0,2% no máximo de grãos ardidos) máximo de 4%; impurezas e grãos estranhos — máximo de 1%; grãos chochos e quebrados — máximo de 5%; total de defeitos — máximos de 5%; umidade — máximo de 13%; proteínas — mínimo de 11%;

d) peso específico: mínimo de 78 (setenta e oito) quilos por hectolitro;

e) estado de sanidade: bom.

# EDITAIS E AVISOS

III — Em qualquer dos casos acima poderão ser apresentadas à apreciação da Junta propostas que contenham, também, ofertas alternativas para trigo de outras características.

IV — O proponente indicará as firmas ou entidades que garantirão, do trigo a ser fornecido, as características acima, mediante a apresentação de certificados usuais, relativos aos exames físico e químico.

V — O comprador reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, mandar verificar por entidade de sua confiança, no porto de embarque, as características do trigo adquirido.

3ª) Preço em dólares americanos, à opção do comprador:

a) FOB — VESSEL ou FOB — Estivado e Trimado, por tonelada métrica, a granel, sem bonificação recíproca, podendo a Junta considerar propostas C & F, desde que estas sejam apresentadas como alternativa e correspondam a quantidade que não ultrapasse a oferecida sob as modalidades FOB-VESSEL ou FOB-Estivado e Trimado;

b) despesas consulares e outras, se houver, devidamente discriminadas;

c) na apreciação das propostas, a Junta Deliberativa se reserva o direito de levar em conta as despesas necessárias ao transporte do trigo aos portos de destino.

**4ª) Forma de Pagamento:**

A vista ou a prazo, podendo, porém, a Junta Deliberativa, considerar propostas que estipulem outras modalidades.

**5ª) Embarques:**

a) de portos que o proponente mencionará à sua opção, devendo ser iniciados a 1º de janeiro e terminados até 31 de janeiro de 1973;

b) o proponente, ao indicar os portos de embarque, também mencionará o calado do respectivo ponto de atracação;

c) o vendedor indicará a cadência que garante para os carregamentos, por dia útil de 24 horas consecutivas de trabalho (domingos e feriados, excetuados, a menos que usados);

d) o vendedor compromete-se a colocar no porto de embarque o cereal contratado pronto para o carregamento, até a chegada do navio;

e) quaisquer despesas extraordinárias no carregamento, ocasionadas pelo não cumprimento do item acima, correrão por conta do vendedor, e poderão ser descontadas a critério do comprador, da garantia de execução do contrato respectivo;

f) se for o caso, o proponente especificará o valor das «carrying charges» que lhe deverão ser pagas no caso de ser ultrapassada, por interesse ou culpa do comprador, a data final de embarque. Fica, porém, expressamente excluída a hipótese de o comprador responsabilizar-se pelo pagamento das «carrying charges», se o atraso decorrer de causa que impossibilite o carregamento do trigo, a atracação dos navios ou a utilização das instalações portuárias nestes casos, considerar-se-á suspenso o prazo para o embarque do trigo, que somente voltará a correr quando extinta a causa impeditiva verificada.

**6ª) Transporte:**

Em caso de compra FOB-VESSEL ou FOB-Estivado e Trimado, o transporte será feito em navios fornecidos pelo comprador, mediante um pré-aviso de 10 (dez) dias. Ao receber o aviso, o vendedor indicará o porto de embarque do trigo.

No caso de compra C & F fica estabelecido que:

a) serão os seguintes os portos de destino:

Santos . . . . .	113.000 Toneladas
Rio de Janeiro . . . . .	48.000 Toneladas
Salvador . . . . .	11.000 Toneladas
Recife . . . . .	16.000 Toneladas
Fortaleza . . . . .	12.000 Toneladas

Caso não sejam adquiridas as ... 200.000 toneladas previstas, poderão ser suprimidas ou reduzidas as quantidades destinadas aos portos acima citados, de acordo com as necessidades do abastecimento;

b) a cadência de descarga será de 1.000 (mil) toneladas métricas por dia útil de 24 horas consecutivas, tanto no porto do Rio de Janeiro como no de Santos, e de 750 (setecentos e cinquenta) toneladas métricas por dia útil de 24 horas consecutivas para os demais portos;

c) qualquer despesa extra-seguro incidente sobre o navio, correrá por conta do Vendedor;

d) as demais condições de transporte serão as mesmas que constaram do Edital nº 28-64, da Comissão Consultiva do Trigo, no que couber.

**7ª) Outras Condições:**

I — As propostas deverão ser amparadas por «Garantia de Ofertas», válida até o dia 10 de dezembro de 1972, e fornecida por Banco de primeira classe, no valor de US\$ 5,00 (cinco dólares) por tonelada métrica, no caso de venda FOB e de US\$ 6,50 por tonelada, no caso de venda C & F. Essa garantia terá a forma de carta de crédito e dela constarão:

a) o nome da firma fornecedora, por conta da qual é expedida;

b) o nome do Banco do Brasil Sociedade Anônima — Carteira de Comércio Exterior, como beneficiário, indicando-se a referência Câmbio-Crédito;

c) a declaração expressa de que a «Garantia de Oferta» a que se refere a Carta de Crédito, será transformada, automaticamente, em «Garantia de Execução em caso de adjudicação do fornecimento».

As «Garantias de Execução» não serão liberadas proporcionalmente e deverão estipular como data de vencimento o dia 1º de março de 1973.

II — A Garantia de Oferta deverá estar em poder do Banco do Brasil Sociedade Anônima — CACEX — até 48 horas antes da abertura das propostas.

III — As garantias de Oferta apresentadas pelas firmas não contempladas serão devolvidas, sem juros, dentro de 10 (dez) dias a contar do julgamento das propostas, e as de Execução após o cumprimento integral do contrato.

IV — Não serão consideradas propostas inferiores a 20.000 (vinte mil) toneladas.

V — O seguro será feito no Brasil, pelo comprador.

VI — O contrato estipulará uma tolerância de 5% (cinco por cento), para

mais ou para menos, sobre o total da compra, à opção do Comprador, no caso de compra FOB, e à opção do Vendedor, no caso de compra C & F.

VII — O trigo será embarcado a granel, considerando-se já incluídas no preço eventuais despesas de sacaria para estiva.

VIII — Os compradores não assumirão a responsabilidade de pagar o imposto a que se refere o artigo 76, da Lei nº 3.470, de 27-11-58.

IX — As firmas assumem, o compromisso de aceitar e assinar o contrato, no Banco do Brasil S. A. — Carteira de Comércio Exterior, dentro das normas estipuladas no presente Edital.

X — O presente Edital deverá ser devolvido, devidamente rubricado, com as respectivas propostas, sem restrições.

A Junta Deliberativa se reserva o direito de eliminar qualquer proposta que não guardar fiel concordância com as condições acima estipuladas, bem como o de anular o presente pedido de ofertas de trigo, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1972. — Louis Henri Guillon, Presidente da Junta Deliberativa

**MINISTÉRIO  
DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL

Instruções Gerais para a realização de Concursos Públicos para provimento de Cargos na Universidade Federal do Espírito Santo

**1. Da Inscrição nos Concursos**

1.1. A abertura de inscrição, fixação de prazos e os locais para recebimento das fichas de cada concurso serão divulgados pelo Diário Oficial da União ou do Estado ou em jornais desta Capital.

1.2. O pedido de inscrição constará:

a) do preenchimento de ficha, a qual não poderá conter rasuras ou emendas;

b) da apresentação de duas cópias de fotografias 3x4 cm, recentes, tiradas de frente e sem chapéu;

c) da comprovação de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;

d) da apresentação de quaisquer outros documentos previstos nas instruções específicas de cada concurso.

1.3. Não será permitida sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

1.4. O limite de idade será fixado nas instruções específicas de cada concurso, ficando isento dele o candidato que seja ocupante de cargo ou emprego público.

1.5. O pedido de inscrição de candidato residente em localidade distante do Posto de Inscrição ou em Estado poderá ser feito por via postal, desde que seja entregue nesta Universidade dentro do prazo das inscrições. Entretanto, a aprovação ficará na dependência do exame de documentação.

1.6. Ulтимados os trabalhos da inscrição cujo encerramento se efetuará no dia e hora prefixados no edital de abertura, será a matéria submetida à aprovação do dirigente do Departamento de Pessoal da U.F.E.S.

**2. Do Cancelamento de Inscrições**

2.1. Nos concursos em que for exigida a apresentação de diploma, se o Setor de Inscrição aceitar pedidos de inscrição instruídos com diploma não registrado devidamente ou inadequa-

do ao concurso, desse fato não decorrerá nenhuma direito para o candidato, cujo pedido de inscrição será indeferido.

2.2. O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, ficando proibido de, pelo prazo de cinco anos, inscrever-se em concurso promovido por esta Universidade.

### 3. Das provas e da sua realização

3.1 Os concursos poderão ser de provas e ou de provas e títulos.

3.2 As provas de concurso, que serão realizadas em dia, hora e local prefixados com aviso público ou mediante termo de ciência assinado por todos os candidatos podem, sempre que necessário, ser realizadas em dias sucessivos ou no mesmo dia, ainda que sejam de caráter eliminatório.

3.3. A ordem de realização das provas será determinada pelo Departamento de Pessoal desta Universidade.

3.4. A organização dos programas e das provas será objeto das instruções de cada concurso, nas quais se fixarão os mínimos de habilitação.

3.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

3.6. O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação para ingresso no local de realização de cada prova, sob pena de ser impedido de prestá-la.

3.7. Ficará eliminado, automaticamente, do concurso o candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização.

3.8. Nas provas que exigirem o emprego de aparelhos, materiais ou equipamento especial, o examinador poderá determinar a eliminação imediata do candidato, desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para utilizar-se dessas peças sem risco de danificá-las ou provocar acidentes.

3.9. Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia de isenção no julgamento, o seguinte:

a) cada capa de folheto, receberá um número, repetido, nos dois retângulos, destacando-se a parte abaixo do picotado, para evitar-se a identificação da prova.

b) as partes destacadas (talões) serão colocadas em invólucros que, devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Departamento de Pessoal até a conclusão do respectivo julgamento;

c) os talões a que se refere a alínea anterior serão grampeados às capas dos folhetos de que foram destacados por ocasião da identificação pública das provas.

### 4. Do julgamento das provas

4.1. O critério de julgamento das provas será fixado pelos examinadores e submetido à aprovação do Departamento de Pessoal.

4.2. O Dirigente do Departamento de Pessoal poderá mandar proceder, "ex officio", pela Seção competente ou por examinadores especialmente designados, a revisão ou a desidentificação das mesmas, para efeito do novo julgamento, desde que se verifiquem aplicação inadequada de critério ou não tenham sido observadas as instruções e normas divulgadas pelos editais, ainda que já publicado o resultado final ou homologado o concurso.

4.3. Serão aproximadas da unidade, as frações de notas iguais ou superiores a 0,5 (zero vírgula cinco).

ponto, em cada prova, quando dessa aproximação resultar a habilitação do candidato.

### 5. Dos examinadores

5.1. Compete ao Departamento de Pessoal ou à Banca Examinadora, especialmente designada, a elaboração de questões, organização e correção de provas.

5.2. As Bancas Examinadoras serão constituídas por pessoas de reconhecida idoneidade moral e intelectual, podendo ter um presidente designado dentre os seus membros pelo dirigente do Departamento de Pessoal.

5.3. Na ausência eventual do presidente, assumirá a presidência dos trabalhos o examinador designado pelo Dirigente do Departamento de Pessoal.

5.4. As Bancas Examinadoras orientar-se-ão pelas instruções baixadas pelo Dirigente do Departamento de Pessoal para cada concurso e, no que couber, por estas instruções.

5.5. A fim de manter a necessária unidade de orientação, o Dirigente do Departamento de Pessoal poderá designar um servidor que coordenará os trabalhos das Bancas Examinadoras.

5.6. Nos casos de impedimentos de quaisquer dos membros da Banca Examinadora, durante a realização do concurso, poderão ser designados substitutos.

### 6. Da Identificação das Provas

6.1. A identificação das provas será feita publicamente em local, dia e hora, previamente divulgados por edital publicado no *Diário Oficial* da União ou do Estado, ou na imprensa ou através de termo de ciência assinado por todos os candidatos.

### 7. Da Vista das Provas

7.1. É permitido ao candidato ter vista das provas (escritas), o que somente será concedido no local, dia e horário prefixados, através dos meios de divulgação a que se refere o item 6.1 destas instruções.

### 8. Dos Recursos

8.1. É facultado ao candidato ter vista das provas a que se submeteu, podendo apresentar um único pedido de revisão relativo ao resultado de cada prova, fundamentado, indicando, com precisão, as questões e os pontos a serem objeto de exame, sem o que o recurso será indeferido liminarmente.

8.2. O pedido de revisão será apresentado ao Dirigente do Departamento de Pessoal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da vista da prova.

8.3. Os recursos poderão, de acordo com a conveniência do Departamento de Pessoal, ser examinados por outros examinadores.

8.4. Depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, quem examinar o recurso fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer, só podendo ser proposta a alteração da nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na qualificação do critério de julgamento.

8.5. Não será apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes ou não aportarem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

8.6. Se ficar provado vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado, parcial ou totalmente.

### 9. Da Habilitação e Classificação dos Candidatos

9.1. Serão publicados, apenas, os resultados finais referentes aos can-

didatos habilitados, obedecendo-se, na classificação, à ordem decrescente das notas finais obtidas.

9.2. Nos concursos em que forem previstas várias seções, deverá o candidato optar por uma delas, no ato da inscrição, podendo-se fazer a classificação final em tantas séries quantas forem as seções previstas.

### 10. Da Homologação do Concurso

10.1. A homologação do concurso poderá ser parcelada e não dependerá da solução de recursos interpostos nem de prazo para reclamação contra o processamento dos trabalhos.

### 11. Do Certificado de Habilitação

11.1. O candidato habilitado em concurso receberá certificado que será expedido pelo Departamento de Pessoal.

11.2. Os certificados só serão entregues contra apresentação, por parte do interessado, de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militar e eleitoral.

11.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem que lhe caiba direito a qualquer recurso, ou indenização.

### 12. Das Penalidades

12.1. O candidato ou os candidatos que, visando interesses pessoais, lancem mão de falsas alegações e fatos inverídicos como motivo de embargo do processo seletivo serão, após a apuração dos fatos, processados criminalmente e impedidos, definitivamente, de se inscreverem em outros concursos realizados pela U.F.E.S.

12.2. Será excluído do concurso, por ato do Dirigente do Departamento de Pessoal, o candidato que:

a) se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos; e

c) durante a vista de prova adular as respostas das mesmas, com-

provando-se esse fato por flagrante ou por pericla.

12.3. Os candidatos eliminados na forma do item 12.2, não poderão inscrever-se, em qualquer outro concurso, durante o prazo de cinco anos, contados da data da publicação do Edital de Eliminação.

### 13. Disposições Gerais

13.1. A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento destas Instruções do concurso em que se tenha inscrito.

13.2. Os concursos, sejam gerais ou específicos, serão válidos, por 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação no *Diário Oficial*, executados os casos em que as Instruções fixarem expressamente outro prazo.

13.3. Os prazos a que se refere o item anterior, a juízo exclusivo do Departamento de Pessoal, poderão ser prorrogados ou revalidados.

13.4. As presentes instruções entrarão em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União, passando os concursos ora em realização, bem como os recursos em exame, a reger-se por elas.

13.5. Os casos omissos serão submetidos à consideração do Dirigente do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Espírito Santo.

Vitória, 7 de novembro de 1972. — *Rômulo Vello Loureiro*, Diretor do Departamento de Pessoal.

Visto: *Valder Colares Vieira*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. — ELETROSUL

C.G.C. — M.F. — 00073.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. — ELETROSUL para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de dezembro de 1972, às 16:00 horas, na sede da Empresa, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: eleição dos membros da Diretoria da ..... ELETROSUL.

Brasília, 28 de novembro de 1972. — *Mário Lannes Cunha*, Presidente.

Dias: 1º, 4 e 5-12-72.

(Nº 006.688-B — 30-11-72 — Cr\$ 43,00)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria  
Regional da Guanabara

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sita à rua da Alfândega, n.º 5 — 3.º andar, nesta Cidade, no prazo de dez (10) dias, o ex-servidor Jorge Silva, a fim de se quitar com a Fazenda Nacional. (Processo n.º 17.413-71. — *Adir Moraes Cabral*, Gerente de Pessoal.

(Dias: 30-11-1 e 4-12-72)

## SIMILARIDADE

Decreto nº 61.574,  
de 20 de outubro de 1967

Divulgação nº 1.042-A

PREÇO: Cr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério  
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso  
Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50